



MUNICÍPIO DE ALCOCHETE

Largo de S. João, 2894-001 Alcochete - NIPC: 506 788 490
T: 212 348 600 - F: 212 348 690 - E: geral@cm-alcochete.pt

www.cm-alcochete.pt

PROCEDIMENTO DE HASTA PÚBLICA

VENDA DE BENS DIVERSOS EM ESTADO DE SUCATA – HASTA PÚBLICA
PROC.º 1/2025

PROGRAMA DE PROCEDIMENTO

Julho 2025

ÍNDICE

§1º – DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Identificação e objeto do procedimento
2. Entidade adjudicante
3. Órgão que tomou a decisão de contratar
4. Escolha do procedimento e Júri
5. Disponibilização das peças do procedimento e verificação dos bens a alienar
6. Esclarecimentos, retificação e alteração das peças procedimentais
7. Deveres de sigilo e de colaboração

§2º – APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

8. Concorrentes
9. Prazo para apresentação de propostas
10. Modo de apresentação de propostas
11. Documentos que constituem as propostas
12. Propostas variantes e condicionadas
13. Exclusão de propostas
14. Critério de Adjudicação
15. Local, dia e hora do ato público e sua tramitação
16. Relatório Preliminar e Audiência Prévia
17. Relatório Final
18. Prazo Manutenção da proposta
19. Documentos de habilitação

§3º – DISPOSIÇÕES FINAIS

20. Despesas inerentes à elaboração das propostas e celebração do contrato
21. Legislação aplicável

ANEXO

Modelo de Proposta

§1º – DISPOSIÇÕES GERAIS

1. IDENTIFICAÇÃO E OBJETO DO PROCEDIMENTO

- 1.1 O presente procedimento (doravante também “Hasta Pública”) designa-se e tem por objeto “Venda de bens diversos em estado de sucata”, conforme o aqui estipulado no respetivo caderno de encargos.
- 1.2 A venda será efetuada por lotes, conforme a seguir indicado e de acordo com os valores base mínimos:

LOTE 1 – Veículos e Máquinas em fim de vida – Valor base: 0,22 € / Kg

- . Ford Mondeo (04-96-QF)
- . Seat Alhambra (15-45-RV)
- . Rover (25-49-PZ)
- . VW Golf (32-59-MO)
- . Mercedes (40-32-EJ)
- . Peugeot 206 (49-00-NU)
- . Ford Fiesta (62-73-MZ)
- . Opel Astra (76-88-IC)
- . Peugeot 106 (77-03-TM)
- . Renault Clio (91-41-LA)
- . Caravelair (L-14769)
- . MAN (58-74-CJ)
- . Mercedes (75-70-ME)
- . Piaggio (55-JA-65)

LOTE 2 – Equipamentos e acessórios em fim de vida – Valor base: 0,22 € / kg

- . Braço extensível CASE
- . Caldeiras de alcatrão – 2 unidades
- . Cisterna
- . Máquina de cortar alcatrão
- . Contentor

LOTE 3 – Veículos em fim de vida destruídas - Valor base: 0,18 € / Kg

- . Seat Ibiza (04-84-MB)
- . Renault Laguna (13-59-FI)
- . Ford Fiesta (24-82-ID)

- . Honda Civic (27-76-NQ)
- . Ford Fiesta (49-60-GX)
- . Opel Corsa (54-82-HM)
- . Renault Clio (92-40-AH)
- . Fiat Punto (74-69-RX)

LOTE 4 – Material Diverso – Valor base: 0,22 € / kg

- . A granel – 2 volumes

2. ENTIDADE ADJUDICANTE

A entidade adjudicante é o Município de Alcochete, pessoa coletiva nº 506 788 490, com sede no Largo de S. João, 2894-001 Alcochete, com os números de telefone 212 348 600 e de telefax 212 348 690, e com o e-mail geral@cm-alcochete.pt.

3. ÓRGÃO QUE TOMOU A DECISÃO DE CONTRATAR

A decisão de contratar foi tomada pela Câmara Municipal de Alcochete, conforme deliberação datada **de 25 de junho de 2025**, ao abrigo do disposto na alínea c) c) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

4. ESCOLHA DO PROCEDIMENTO E JÚRI

- 4.1. O presente procedimento é adotado ao abrigo do nº 2 do artº 266-C do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na redação atual.
- 4.2. A Hasta Pública é publicitada no Diário da República, nos termos do disposto no mesmo nº 2 do artº 266-C do CCP.
- 4.3. O procedimento será conduzido por um júri, constituindo em número ímpar, com três elementos efetivos em que um será designado presidente, e dois suplentes.

5. DISPONIBILIZAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO E VERIFICAÇÃO DOS BENS A ALIENAR

- 5.1. As peças do procedimento estão disponíveis para consulta nos serviços da DAGR – Contratação Pública, na sede do Município, sito em Largo de São João, 2894 – 001 Alcochete, das 09:00 às 12:30 e das 14:00 às 17:30 e na página eletrónica do Município em www.cm-alcochete.pt
- 5.2. Poderão ser obtidas cópias das peças do procedimento, mediante solicitação escrita, para o email propostas.compras@cm-alcochete.pt, com antecedência de 2 dias úteis,
- 5.3. Os interessados poderão, a expensas suas, examinar os bens a alienar todos os dias úteis, no horário entre as 7h00 e as 13h00, nos Serviços Operacionais, sitos na Lagoa do Láparo até três dias úteis à apresentação de propostas, devendo para o efeito enviar email para os endereços propostas.compras@cm-alcochete.pt e dilt@cm-alcochete.pt a solicitar visita para este efeito.

6. ESCLARECIMENTOS, RETIFICAÇÃO E ALTERAÇÃO DAS PEÇAS PROCEDIMENTAIS

- 6.1. Até ao final do primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, os interessados podem solicitar os esclarecimentos, através do email propostas.compras@cm-alcochete.pt

- 6.2. Até ao termo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, os serviços municipais prestam os esclarecimentos solicitados, necessários à boa compreensão e interpretação das peças procedimentais.
- 6.3. Independentemente do disposto nos números anteriores, o órgão competente para a decisão de contratar pode, oficiosamente, proceder à retificação das peças do procedimento, bem como prestar esclarecimentos, no prazo referido em 6.2, ou até ao final do prazo fixado para a apresentação das propostas, que, neste caso, deve ser prorrogado.
- 6.4. Os esclarecimentos e eventuais retificações serão comunicadas ao interessado e simultaneamente serão juntos às peças patenteadas e preceder-se-á à divulgação desse facto através de anúncio no Diário da República, sem prejuízo da utilização de outros meios de divulgação.
- 6.5. Os esclarecimentos e as retificações fazem parte integrante das peças do procedimento a que dizem respeito e prevalecem sobre estas em caso de divergência.

7. DEVERES DE SIGILO E DE COLABORAÇÃO

- 7.1. Os concorrentes obrigam-se a garantir o sigilo, por si, seus trabalhadores ou seus contratados, quanto a informações, documentos ou dados de que venham a ter conhecimento ou a que venham a ter acesso por via ou por referência do presente concurso, ou de subsequentes procedimentos com estes relacionados, quer durante a pendência do procedimento e do contrato, quer após a execução deste.
- 7.2. A entidade adjudicante pode solicitar aos concorrentes, por escrito, quaisquer informações complementares que julgue necessárias para efeitos do disposto nas normas do procedimento ou legais, devendo os concorrentes prestá-las, por escrito, no prazo razoável que lhes seja fixado.

§2º – APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

8. CONCORRENTES

Podem apresentar proposta qualquer pessoa individual ou coletiva que não se encontre nas situações previstas nos artº 55º do CCP, nem com pagamentos pendentes e já vencidos ao Município de Alcochete e que possua as autorizações legais e regulamentares quanto à atividade de gestão de resíduos, designadamente para as atividades de recolha, transporte, armazenamento, tratamento, desmantelamento e reciclagem de veículos em fim de vida e de materiais ferrosos e não ferrosos, nos termos do Decreto-Lei nº 102-D/2020, de 10 de dezembro, na redação atual.

9. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 9.1. As propostas devem ser apresentadas até às 17 horas do 21º dia após o envio do anúncio para publicação.
- 9.2. Caso o termo do prazo coincida com dia de fim de semana ou feriado transfere-se para o primeiro dia útil seguinte, nos termos da alínea f) do artº 87º do Código do Procedimento Administrativo.

10. MODO DE APRESENTAÇÃO E LOCAL DE ENTREGA DA PROPOSTA

- 10.1. Os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa.

- 10.2. Os documentos que constituem a proposta são apresentados em invólucro opaco e fechado, em cujo rosto deverá conter a seguinte menção: “PROPOSTA – VENDA DE BENS DIVERSOS EM ESTADO DE SUCATA – HASTA PÚBLICA Proc.º 1/2025”.
- 10.3. A proposta deverá ser entregue diretamente na DAGR – Contratação Pública, na sede do Município, sita no Largo de S. João, 2894-001 Alcochete, dentro do prazo fixado no ponto 9 anterior, contra recibo, onde se registará data e hora de entrega.
- 10.4. A proposta poderá igualmente ser remetida por correio, sendo os proponentes os únicos responsáveis pelos atrasos que porventura se verifiquem, não constituindo motivo de reclamação o facto de a entrega das propostas ocorrer já depois do prazo fixado para esse efeito, nos termos do ponto 9 anterior.

11. DOCUMENTOS QUE CONSTITUEM A PROPOSTA

- 11.1. A proposta é constituída pelos seguintes documentos:
 - a) Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I ao CCP [cf. alínea a) do nº 1 do artigo 57º do CCP];
 - b) Declaração onde conste a indicação dos lotes a que apresenta proposta;
 - c) Proposta tendo em conta o modelo constante do Anexo I ao presente Programa de Procedimento.

12. PROPOSTAS VARIANTES E CONDICIONADAS

Não é admitida a apresentação de propostas variantes e/ou condicionadas ou que envolvam alterações ou variantes às cláusulas do Caderno de Encargo.

13. EXCLUSÃO DE PROPOSTAS

- 13.1. Serão excluídas as propostas que não apresentem os documentos ou informação exigidos nas alíneas b) e c) do ponto 11 supra.
- 13.2. Serão igualmente excluídas as propostas, no respetivo lote, que apresentem preço inferior ao preço base estabelecido no ponto 1 do presente Programa de Procedimento.
- 13.3. Aplicar-se-á igualmente à exclusão de propostas o previsto, para estas situações, no CCP.

14. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

A adjudicação é feita, para cada lote, à proposta que apresentar o valor mais elevado.

15. LOCAL, DIA E HORA DO ATO PÚBLICO E SUA TRAMITAÇÃO

- 15.1 O ato público de abertura de propostas terá lugar no dia útil seguinte ao prazo limite para entrega das propostas, às 10:00 horas na Biblioteca Municipal, sita na Rua Professor Leite da Cunha 2890-087, Alcochete.
- 15.2 Só podem intervir no Ato Público os proponentes e seus representantes que para o efeito estejam devidamente legitimados, com poderes para o ato, bastando, para tanto, no caso de intervenção do titular de empresa em nome individual, a exibição do seu documento de identificação pessoal, e no caso de intervenção dos representantes de sociedades a exibição dos respetivos documentos de identificação pessoal e de uma credencial passada pela empresa em nome individual da qual conste o nome e o número do documento de identificação do seu representante.
- 15.3. Entende-se por credencial o documento emitido pela empresa representada da qual constem, além dos poderes conferidos, a(s) assinatura(s) do(s) seu(s) gerente(s),

administrador(es) ou mandatário(s) com poderes bastantes, invocando a qualidade em que o fazem.

- 15.4. O ato público, bem como o presente procedimento, será conduzido por um júri, nomeado para o efeito pelo Município de Alcochete.
- 15.5 Declarado aberto o Ato Público, o Júri procede à identificação da Hasta Pública e à leitura da lista de proponentes, elaborada de acordo com a ordem de entrada das propostas entregues.
- 15.6. De seguida procede-se à abertura dos invólucros com as propostas, com divulgação dos valores propostos, sendo os documentos rubricados pelo Júri.
- 15.7. Seguidamente, interrompe-se o Ato Público para se proceder, em sessão privada, à análise dos documentos das propostas e verifica-se se as mesmas contêm os documentos e informação referidos no ponto 11 supra, deliberando o Júri sobre a admissão ou exclusão das propostas;
- 15.8. Reaberto o ato público o Júri dá conhecimento da deliberação referida no número anterior.
- 15.9. De seguida inicia-se a licitação, por ordem dos respetivos lotes, que serão efetuadas por um período que poderá ir até 15 minutos, apenas podendo licitar os proponentes com proposta admitida ao correspondente lote.
- 15.10 A licitação terá por base o valor mais alto proposto para o respetivo lote.
- 15.11 A licitação termina quando o Presidente do Júri tiver anunciado por 3 vezes o lanço mais elevado e este não for coberto;
- 15.12 Do ato público será lavrada a respetiva ata.

16. RELATÓRIO PRELIMINAR E AUDIÊNCIA PRÉVIA

- 16.1. Encerrado o Ato Público o Júri elaborará um Relatório Preliminar.
- 16.2. O relatório preliminar é enviado a todos os concorrentes, por e-mail, fixando-se prazo não inferior a cinco dias úteis para que, querendo, se pronunciem, por escrito ao abrigo do direito de audiência prévia.

17. RELATÓRIO FINAL

- 17.1. Cumprido o disposto no ponto anterior, o júri elabora o relatório final fundamentado, no qual pondera as observações dos concorrentes feitas ao abrigo do direito de audiência prévia, mantendo ou modificando o teor e as conclusões do relatório preliminar.
- 17.2. No caso previsto na parte final do número anterior, bem como quando do relatório final resultar a alteração da ordenação das propostas constante do relatório preliminar, procede-se a nova audiência prévia, nos termos previstos no ponto 16 acima.
- 17.3. O relatório final, juntamente com os demais documentos que compõem o processo de hasta pública, é enviado ao órgão competente para a decisão de contratar, para respetiva aprovação e subsequente adjudicação.

18. PRAZO DE MANUTENÇÃO DAS PROPOSTAS

O prazo de obrigação de manutenção das propostas é de noventa dias.

19. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 19.1. Com a notificação da adjudicação, o adjudicatário deverá, no prazo de 10 dias úteis, apresentar os seguintes documentos de habilitação:
 - a) Declaração emitida conforme modelo constante do Anexo II do CCP;
 - b) Documento comprovativo de que tem a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que

sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea d) do artigo 55º do CCP;

- c) Documento comprovativo de que tem a sua situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea e) do artigo 55º do CCP;
- d) Certificado do registo criminal, para efeitos de celebração de contratos públicos, do adjudicatário e de todos os titulares dos seus órgãos sociais da administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções, destinado a comprovar que não se encontram em qualquer das situações previstas nas alíneas b) e h) do artigo 55º do CCP;
- e) Certidão do registo comercial, com todas as inscrições em vigor, designadamente, para identificação dos titulares dos órgãos sociais de administração, direcção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções.
- f) Documento comprovativo de classificação como operador autorizado nos termos do Decreto-Lei nº 102-D/2020, de 10 de dezembro, licenciado pela Agência Portuguesa de Ambiente estando habilitado para o exercício de gestão de resíduos, nomeadamente para as atividades de recolha, transporte, armazenamento, tratamento, desmantelamento e reciclagem de veículos em fim-de-vida e de materiais ferrosos e não ferroso.
- g) documentação comprovativa de que são operadores autorizados com competência para o exercício de gestão de resíduos de acordo com o Decreto-Lei nº 102-D/2020, de 10 de dezembro, nomeadamente para as atividades de armazenamento temporário, tratamento, valorização, eliminação de resíduos e descontaminação de resíduos.
- h) RCBE

- 19.2. Poderá sempre ser exigido ao adjudicatário, em prazo que fixar para o efeito, a apresentação dos originais de quaisquer documentos cuja reprodução tenha sido apresentada nos termos do disposto no número anterior, em caso de dúvida sobre o conteúdo ou a autenticidade destes, sendo aplicável, com as necessárias adaptações, o disposto no artigo 86º do CCP.
- 19.3. Caso sejam detetadas irregularidades nos documentos de habilitação entregues pelo adjudicatário nos termos do número anterior, será concedido um prazo adicional de cinco dias úteis destinado ao seu suprimento.
- 19.4. Os documentos de habilitação devem ser redigidos em língua portuguesa, salvo quando, pela sua própria natureza ou origem, estiverem redigidos em língua estrangeira, caso em que deve o adjudicatário fazê-los acompanhar de tradução devidamente legalizada.
- 19.5. Quando os documentos de habilitação exigidos se encontrem disponíveis na Internet, o adjudicatário pode, em substituição da apresentação da sua reprodução, indicar à entidade adjudicante o endereço do sítio onde aqueles documentos são suscetíveis de consulta, bem como a informação necessária a essa consulta, assim autorizada, desde que os referidos sítio e documentos dele constantes estejam redigidos em língua portuguesa.

§3º – DISPOSIÇÕES FINAIS

20. DESPESAS INERENTES À ELABORAÇÃO DAS PROPOSTAS E CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

- 20.1. São encargos dos concorrentes as despesas inerentes à elaboração das propostas.

20.2. São da responsabilidade do adjudicatário as despesas e encargos inerentes à celebração do contrato.

21. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Em tudo o que não esteja especialmente previsto no presente programa do procedimento observar-se-á o disposto no CCP e restante legislação e regulamentação aplicável.

Alcochete, 3 de julho de 2025
Fernando Manuel Gonçalves Pina Pinto

ANEXO I
MODELO DE PROPOSTA

NOME OU DESIGNAÇÃO SOCIAL DO PROPONENTE:

MORADA OU SEDE DO PROPONENTE:

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL:

TELEFONE/TELEMÓVEL E EMAIL

DECLARA QUE TOMOU CONHECIMENTO DE TODOS OS TERMOS E CONDIÇÕES CONSTANTES DO PROGRAMA DO PROCEDIMENTO DE “VENDA DE BENS DIVERSOS EM ESTADO DE SUCATA – HASTA PUBRICA” – PROCº 1/25, LANÇADO PELO MUNICÍPIO DE ALCOCHETE, COMPROMETENDO-SE A ADQUIRIR ÀQUELE MUNICÍPIO OS SEGUINTES LOTES, PELOS SEGUINTES VALORES:

LOTE 1: €____(INDICAR O VALOR EM ALGARISMOS E POR EXTENSO) POR KG

LOTE 2: €____(INDICAR O VALOR EM ALGARISMOS E POR EXTENSO) **POR KG**

LOTE 3: €____(INDICAR O VALOR EM ALGARISMOS E POR EXTENSO), **POR KG**

LOTE 4: €____(INDICAR O VALOR EM ALGARISMOS E POR EXTENSO), **POR KG.**

AOS VALORES PROPOSTOS ACRESCE O IVA À TAXA LEGAL.

_____, ____/____/2025

(ASSINATURA DO PROPONENTE OU RESPETIVO REPRESENTANTE LEGAL)

NOTA: INDICAR O VALOR PARA OS LOTES A QUE APRESENTA PROPOSTA.